



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N. 0739/2025

Declara de utilidade pública Associação de Moradores Bairro das Nações, de Concórdia e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autoria: Deputado Neodi Saretta

Rel.: Deputado Mário Motta

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que tende a declarar de utilidade pública Associação de Moradores Bairro das Nações, do Município de Concórdia e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Nos termos da justificativa do autor da proposta, a referida entidade, dentre outros objetivos, tende a:

[...]

a Associação de Moradores Bairro das Nações, tem por finalidade defender os interesses difusos e coletivos dos moradores; desenvolver e manter a união entre moradores e amigos da Associação, comunidade, promover atividades de caráter social, esportivo, recreativo, cultural, cívico e educacional para seus sócios e demais participantes, visando melhorar a qualidade de vida, o bem estar físico e o aperfeiçoamento intelectual, moral e social.

[...]

A matéria foi lida no expediente da sessão plenária do dia 13 de outubro de 2025 e encaminhada na sequência à Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu parecer favorável, sob relatoria do Deputado Mauro de Nadal.



Nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, fui designado relator nos termos regimentais.

É o relatório.

II - VOTO

Aos membros deste Colegiado, nesta fase processual, incumbe analisar a presente matéria conforme o que preceitua o art. 144, III, combinado com as competências específicas previstas no art. 80 do regimento interno da Alesc, isto é, à luz do interesse público sob a ótica da ordem social catarinense e das matérias relativas ao serviço público da administração estadual Direta e Indireta.

Sob esta ótica, entendo que o Título de Utilidade Pública a ser concedido à entidade em referência é convergente com o interesse público, uma vez que desempenha um papel fundamental junto à sociedade defendendo os interesses difusos e coletivos dos moradores, promover atividades de caráter social, esportivo, recreativo, cultural, cívico e educacional para seus sócios e demais participantes, visando melhorar a qualidade de vida, o bem-estar físico e o aperfeiçoamento intelectual, moral e social.

Pelo exposto, com fundamento nos regimentais arts. 144, III e 80, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei n. 0739/2025** nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta

Relator